



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
COMITÊ DE PESSOAS ELEGIBILIDADE SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO Nº 45
DE 16 DE AGOSTO DE 2024**
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na sala de reuniões Professor Eduardo Zaccaro Faraco do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, situada na Rua Ramiro Barcelos, 2350, 2º andar, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90.035-903, ocorreu a quadragésima quinta reunião ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, por videoconferência (meet.google.com/wfu-jwtu-xnu), sob a Presidência do Professor **DANILO KNIJNIK**.

Presentes os Membros: **DANILO KNIJNIK**, representante do Conselho de Administração, e **LUIZ JOSÉ NOGUEIRA LIMA**, Representante do Comitê de Auditoria.

Participante convidado: Roberto Scalco Isquierdo, Chefe de Gabinete da Presidência.

Ausência justificada: Ana Maria Müller de Magalhães.

Na secretaria dos trabalhos: Simone de Lima Souza, com o apoio de Camila Hermenegildo Rodrigues e Vanessa de Oliveira Pierozan.

Ordem do dia:

1. Análise do pedido de diligência e solicitação da complementação da documentação da Sra. JUSSARA DE LUNA BATISTA (reunião nº 43, de 15 de julho de 2024 - processo SEI-HCPA nº 23092.008409/2024-73), indicada como representante do Ministério da Educação, para exercer o cargo de Conselheira Fiscal Suplente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nºs 1256054, 1259850, 1256059, 1256056, 1256058, 1261363, 1259849, 1262898, 1262888, 1256057, 1261366, 1261368, 1261370, 1259851, 1259852 e 1261378 do processo SEI-HCPA nº 23092.007985/2024-01.

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.007985/2024-01 e, considerando que não houve o envio de documentos complementares, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a Sra. **JUSSARA DE LUNA BATISTA não** preenche os requisitos para condução ao cargo de **Conselheira Fiscal Suplente** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, por falta da documentação legal, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Decreto Nº 11.048, de 18 de abril de 2022, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, os artigos 147 e 162 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

2. Análise do pedido de diligência e solicitação da complementação da documentação da Sra. ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA (reunião nº 44, de 12 de agosto de 2024 - processo SEI-HCPA nº 23092.009925/2024-15), indicada como representante do Ministério da Educação, para exercer o cargo de Conselheira Fiscal Titular do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nºs 1283245, 1283246, 1283247, 1283248, 1283249 e 1283250 - documentos complementares nºs 1291561, 1291560, 1291559, 1291565, 1291562, 1291563 e 1292240 do processo SEI-HCPA nº 23092.009689/2024-37.

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.009689/2024-37 e, considerando os documentos complementares encaminhados, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a Sra. **ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA não** preenche os requisitos para condução ao cargo de **Conselheira Fiscal Titular** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, observada a especificidade das funções e responsabilidades de Conselheiro Fiscal e a necessidade de aderência da

formação, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Decreto Nº 11.048, de 18 de abril de 2022, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, os artigos 147 e 162 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Simone de Lima Souza, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Comitê e por mim.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2024.

Danilo Knijnik

Presidente

Representante do Conselho de Administração

Luiz José Nogueira Lima

Representante do Comitê de Auditoria

Simone de Lima Souza

Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE LIMA SOUZA, TÉC SECRET DA SECRETARIA GERAL**, em 16/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO KNIJNIK, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 16/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 16/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294537** e o código CRC **1D16C1A1**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Santa Cecília
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS
(51) 3359.8000 - www.hcpa.edu.br

Referência: Processo nº 23092.010518/2024-51

SEI nº 1294537